

Brasília, 31 de agosto de 2021



Prezado Senador,

O Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 342, de 2021, de autoria da deputada Erika Kokay (PT/DF), está em vias de ser votado por esta Casa. A proposta visa sustar os efeitos da Resolução nº 23, de 18 de janeiro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece “diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde aos empregados”.

A votação já deveria ter ocorrido no Senado, mas foi prorrogada. O líder do governo, senador Fernando Bezerra (MDB-PE), alegou que o impacto fiscal com a sustação seria “superior a R\$ 6 bilhões por ano”. A informação, porém, não é real, porque esses valores já estão provisionados de longa data pelas empresas públicas. De acordo com análise do Benefício de Assistência à Saúde (BAS) das Estatais Federais e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), que publica o Relatório Agregado das Empresas Estatais Federais (RAEEF/2021), a sustação/revogação da CGPAR nº 23 para as 7 maiores empresas estatais resultaria em R\$ 1,49 bilhão/ano de diminuição deste provisionamento; ou seja, uma economia considerável.

O Comitê Nacional em Defesa das Empresas Públicas, que representa milhares de trabalhadores em empresas estatais e as entidades dele integrantes entendem que a aprovação do projeto, já ocorrida na Câmara dos Deputados (como PDC nº 956/2018), é fundamental para preservar direitos das várias categorias de trabalhadores envolvidas. Isso porque a Resolução 23 ultrapassa sua competência para interferir em entidades de assistência à saúde submetidas ao regimento da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Ao determinar a adequação à paridade de contribuições entre empregador e empregado e limitação de custeio a um teto sobre a folha de pagamento, dentre outras alterações, a Resolução retira direitos e impõe um ônus às entidades de assistência à saúde que atuam na modalidade de autogestão.

Além disso, o PDL já recebeu parecer favorável do relator, senador Romário Faria (PL/RJ), que votou pela “constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PDL nº 342, de 2021, e, no mérito, por sua aprovação”. Gostaríamos, portanto, de contar também com seu apoio para aprovação do PDL, que sustará esses efeitos tão negativos aos trabalhadores em estatais.

Certos da sua compreensão, informamos que estudos e análises mais aprofundados sobre o tema podem ser acessados em nossa página na internet (www.comiteempresaspublicas.com.br), e atenciosamente subscrevemo-nos.

Rita Serrano

Coordenadora do Comitê Nacional em Defesa das Empresas Públicas

